



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS

PORTARIA N° 168 de 16 de outubro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS – SPH, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso III do art.º II da Lei Estadual n.º 11.089, de 22 de janeiro de 1998; **Considerando** a necessidade permanente de disciplinar procedimentos relativos aos serviços públicos delegados de travessias hidroviárias intermunicipais de passageiros; **Considerando**, ainda, as disposições contidas na Lei Estadual n.º 11.664, de 28 de agosto de 2002; **Considerando**, por fim, o que estabelece a Portaria n.º 018, de 30 de janeiro de 2003, desta Superintendência de Portos e Hidrovias,

RESOLVE:

1. É assegurada a gratuidade no transporte aquaviário intermunicipal de passageiros do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 1.º da Lei Estadual n.º 11.664, de 28 de agosto de 2001, ao acompanhante do portador de deficiência física, mental, auditiva ou visual, comprovadamente carente, incapaz de se deslocar sem assistência de terceiros;
2. O presente benefício será assegurado somente ao acompanhante do portador de deficiência credenciado com o “Passe Livre”, instituído pela Lei Federal n.º 8.899, de 29 de junho de 1994 e regulamentado pelo Decreto n.º 3.691, de 19 de dezembro de 2000;
3. O acompanhante terá assento reservado, próximo do destinado ao portador de deficiência, de preferência na primeira fila de poltronas, até o máximo de 2 (dois) por embarcação;
4. As empresas autorizadas deverão afixar cópia da presente Portaria nas Estações Hidroviárias e a bordo das respectivas embarcações, visando informar adequadamente à população de usuários acerca do disciplinamento da atividade pela Superintendência de Portos e Hidrovias – SPH;
5. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor, por tempo indeterminado, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Daniel Lena Souto,
Diretor Superintendente.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.